



ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.304/2025

Institui o Grupo de Trabalho de Educação Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dormentes – PE e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a implementação de ações estruturantes voltadas à Educação Digital na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere às competências gerais, à Cultura Digital e à BNCC Computação;

**CONSIDERANDO** a importância da Educação Digital para a promoção da cidadania digital, do uso crítico, ético e responsável das tecnologias, bem como para a redução das desigualdades educacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Educação Digital no território municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes – PE, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as ações de Educação Digital na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de Educação Digital terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar diagnóstico sobre a Educação Digital nas unidades escolares da rede municipal;

II – Propor diretrizes, ações e estratégias para a implementação da Educação Digital, em consonância com a BNCC e demais normativas vigentes;

III – Apoiar a implementação da BNCC Computação e da Educação Midiática nas escolas;

IV – Propor e acompanhar ações de formação continuada para gestores,



ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

professores e técnicos da educação;

V – Acompanhar e monitorar a execução das ações previstas no plano municipal de Educação Digital;

VI – Articular parcerias intersetoriais e institucionais para fortalecimento das ações de Educação Digital.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação;

II – Educadores de apoio/Formadores Municipais Educação Infantil;

III – Educadores de apoio/Formadores Municipais Ensino Fundamental Anos Iniciais;

IV – Educadores de apoio/Formadores Municipais Ensino Fundamental Anos Finais;

V – Gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino;

VI – Coordenadores Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino

VII - Representante Professor(a) da Educação Infantil

VIII – Professor(a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;

IX – Representante Conselho Municipal de Educação;

X – Representantes Recursos Humanos e Finanças;

XI - Representante da Coordenação de Tecnologias Educacionais (ou equivalente).

**Parágrafo único.** Os membros do GTED serão designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá convidar outros profissionais, técnicos ou representantes de instituições parceiras para colaborar com suas atividades, sempre que necessário.

**Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes – PE, 29 de dezembro de 2025.

Maria Do Socorro Coelho De Sousa  
Prefeita Municipal